



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, CNPJ 46.634.341/0001-10, com sede a Praça 13 de Março, nº 25, Centro, Sarapuí/SP neste ato representada pelo Sr. **Gustavo de Souza Barros Vieira**, RG nº 43.625.506-6, inscrito no CPF sob nº 318.426.348-79 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNO JOSHUA MEDEIROS SCHANOSKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.929.002/0001-47, com sede na cidade de Sarapuí, na Rua Professor José da Conceição Holtz, nº 167, centro, neste ato representada pelo sr. **Bruno Joshua Medeiros Schanoski**, portador do RG nº 56.503.741-9, inscrito no CPF nº 456.050.048-75, doravante designada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito resolvem firmar o presente termo aditivo concernente da **Dispensa de Licitação nº 04/2022, Processo Administrativo 89/2022**, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 07/2022, nos termos da sua Cláusula 05, item 5.1, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.
- 1.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

- 2.1. Com base na variação do índice IPCA, fica REAJUSTADO o valor do presente contrato em 4,83%, onde o valor mensal passa de R\$ 2.929,39 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos) para R\$ 3.070,92 (Três Mil, Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos).
- 2.2. Considerando o reajuste aplicado, o valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 36.851,04 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Quatro Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão da dotação abaixo discriminada:

*02.005 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 59 – RECURSO PRÓPRIO – FONTE 01*

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento

Bruno

do



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 05 de fevereiro de 2025.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito municipal
Contratante

Bruno Joshua Medeiros Schanoski
Representante legal
Contratada

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração
Gestor Contratual